



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2019

OBJETO: contratação de Empresa especializada, mediante registro de preço, para futuro e eventual fornecimento de material ambulatorial.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão

Social:

CNPJ

n.º

Endereço:

E-mail:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax:

Pessoa

para

contato:

Data da Sessão Pública: 24 de julho de 2019.

Horário: 12h30min.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Pregoeira e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Pregoeira por meio do fax (31) 3872-9103 ou e-mail: licitações@pedrabonita.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA - MG, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 01.640.429/0001-06, com endereço na Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, cidade de Pedra Bonita/MG, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que, no local, data e horário abaixo indicados, realizará a abertura do Processo Licitatório n.º 031/2019, na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2019, do Tipo Menor Preço por Item, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas por leis posteriores, e conforme demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão será realizado pela Pregoeira Joana D'arc de Abreu, tendo como equipe de Apoio os servidores José Norberto da Silva e Alessandro Willian Pereira, designados pela Portaria n.º 001/2019.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:
Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, situada na Rua Leopoldino de Almeida, n.º. 290, Centro, em Pedra Bonita/MG.

DATA: 24/07/2019.

HORÁRIO: 12h30min.

I – OBJETO

1.1 - contratação de Empresa especializada, mediante registro de preço, para futuro e eventual fornecimento de material ambulatorial para o Município de Pedra Bonita/MG.

II – ÁREA SOLICITANTE

2.1 - Secretaria Municipal de Saúde.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto à Pregoeira, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, no endereço indicado no preâmbulo, devendo os pedidos de esclarecimentos acerca do Edital serem encaminhados para a Pregoeira.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII, deste instrumento convocatório.

4.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto à Pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do Anexo IV).

Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais –
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do Anexo IV).

4.3 - Não poderá participar da presente licitação a Empresa:

a) suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) em consórcio;

c) com falência decretada;

d) que tenham como sócio servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Pedra Bonita, ou responsável pela licitação.

4.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.5 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS
“DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme Planilha/Proposta Comercial, Anexo III, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, nº do CNPJ, endereço, número de telefone e fax e assinada pelo seu

Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais –
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

6.1.1 - descrição do objeto licitado com todas as especificações, para os equipamentos apresentar catálogo ilustrativo e descritivo colorido e marca, incluindo o número do lote e descrição do mesmo;

6.1.2 - a Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, não se admitindo propostas para a execução parcial.

6.1.3 - No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

6.1.4 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.1.5 - Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.2 - A entrega do objeto será PARCELADA.

6.3 - O local para entrega do objeto será a secretaria Municipal de Saúde, prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.4 - Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

6.5 - O Município de Pedra Bonita reserva-se ao direito de solicitar que seja apresentada amostra do produto cotado, do licitante cuja proposta for considerada a mais vantajosa, a ser entregue no prazo impreterível de três dias, contados da solicitação.

6.5.1 - A devolução da amostra será feita somente depois da entrega dos produtos.

6.6 - É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade no INMETRO e ANVISA.

6.6.1 - Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá o licitante vencedor por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam condições inadequadas.

6.7 - Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, para o controle e fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, sendo condição da homologação do resultado.

6.7.1 - O licitante considerado vencedor que não cumprir o exigido, ficará impedido de assinar o contrato.

6.8 - Todas as condições previstas no Projeto Básico, Anexo I, Anexo II, Anexo III, deverão ser observadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.9 - O percentual de desconto deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

6.10 - Será disponibilizado um arquivo digital para digitação das propostas a fim de melhorar e agilizar a sessão de pregão, no qual o licitante poderá utilizar o arquivo gerado através deste programa para impressão da proposta.

6.11 - O arquivo digital deverá ser gravado em CD ou Pen Drive e inserido juntamente com a proposta impressa dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

b) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;

c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Estado de origem da empresa licitante;

c) prova de inscrição na Prefeitura Municipal onde está instalada a licitante;

d) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;

e) certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Procuradoria da Fazenda Nacional.

f) prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo site www.tst.jus.br;

g) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



a) *certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando não declarado seu prazo ou data de validade, que tenha sido expedida a no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a da data de abertura deste pregão.*

b) *Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; sendo Dispensada a apresentação do Balço pelas empresas Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte;*

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) *Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade.*

b) *Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) se indique(m) que a empresa já forneceu produto semelhante ao objeto licitado em qualquer quantitativo, os quais deverão estar necessariamente em nome da licitante.*

c) *Comprovação de regularidade dos materiais de ambulatório e equipamentos hospitalares junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em original ou por meio de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.*

d) *Para os casos de produto importado, apresentar carta do fabricante importador, declarando que a licitante está apta a comercializar seus produtos;*

e) *Comprovação de certificação do INMETRO dos equipamentos e demais, quando for o caso.*

7.1.5 – *DECLARAÇÃO: Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo Anexo V); acompanhada de Certidão emitida pelo órgão competente.*

7.2 - *Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.*

7.3 - *Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.*

7.4 - *Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5 - *Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.*

7.6 - *Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.*

VIII – CREDENCIAMENTO

8.1 - *Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento na data e horário indicados na capa de rosto deste Edital, junto à Pregoeira, apresentando carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame, procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante (modelo Anexo IV) e prova de que a pessoa que outorgou o credenciamento ou procuração é representante legal da empresa mediante apresentação de contrato social ou documento que a lei preveja como substituto.*

8.2 - *Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável à comprovação de ser detentor de poderes que o habilite a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do licitante.*

8.3 - *O credenciado deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 (modelo Anexo IV).*

8.4 - *Para fins de credenciamento, é obrigatória a apresentação de Certidão emitida pela Junta Comercial competente, para fins de comprovação do enquadramento da Empresa.*

8.5 - *O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão.*

8.6 - *O não atendimento de qualquer das normas indicadas neste item 08 e respectivos subitens importará no não credenciamento da Empresa.*

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - *Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, não serão aceitos novos licitantes.*

9.2 - *Dar-se-á início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.*



9.3 - Classificação das Propostas Comerciais:

9.3.1 - Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.3.2 - A Pregoeira classificará a proposta de maior preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) da proposta de maior preço, para que os seus autores participem dos lances verbais;

9.3.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3.4 - Será desclassificada a proposta que:

a) não se refira à integralidade do item do objeto;

b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º, do art. 44, e incisos I e II, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93;

c) não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

9.4 - Lances Verbais

9.4.1 - Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

9.4.2 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.4.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

9.4.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.5 - Julgamento

9.5.1 - O critério de julgamento será considerado o menor preço por ITEM, conforme indicados no Anexo I, obtendo-se o menor preço por ITEM da seguinte forma:

a) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito;

b) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

c) Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

e) Sendo aceitável a melhor oferta, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

f) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5.2 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

9.5.3 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da segunda casa decimal, se apresentados.

9.5.4 - A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente à manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.8 - Decididos os recursos ou transcorrido in albis o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas à Pregoeira da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal, a sala de licitações em original, não sendo admitidos via e-mail ou fax símile.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da Pregoeira que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.6 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido neste Título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d) ser protocolizado junto a Pregoeira.

10.9 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes na forma da lei, podendo ser feita também por e-mail.

10.10 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.11 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 - A Pregoeira divulgará a decisão do recurso interposto através de afixação no quadro de Avisos conforme Lei Municipal, bem como na forma do item 10.9, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais –
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1 - Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os descontos sobre os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato de fornecimento destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de sua respectiva assinatura por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

XIII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência do objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

13.2 - Cada Secretaria será responsável pelo recebimento e conferência do material entregue, pedido mínimo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

13.3 - Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Projeto Básico e no Contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

13.4 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

XIV – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

14.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

14.2 - Nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no § 1º, alíneas “c” e “d”, desta Cláusula, às empresas ou aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;*
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;*
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.*

14.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

14.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

14.6 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.7 - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

14.8 - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos previstos no art.78, da Lei 8.666/93.

XV – PAGAMENTO

15.1 - O pagamento se dará da forma estabelecida no instrumento contratual a ser firmado, minuta anexa.

15.2 - A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, devendo conter a ordem de fornecimento conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde.

15.3 - A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

15.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5 - *Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.*

15.6 - *O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.*

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - *Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:*

- a) *Anexo I - Termo de Referência;*
- b) *Anexo II – Planilha estimativa;*
- c) *Anexo III - Modelo Planilha/Proposta Comercial;*
- d) *Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;*
- e) *Anexo V - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;*
- f) *Anexo VI - Minuta de Contrato;*
- g) *Anexo VII – Modelo de Declaração ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte);*
- h) *Anexo VIII – Ata de Registro de Preços.*

16.2 - *O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.*

16.3 - *A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.*

16.4 - *O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.*

16.5 - *Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

16.6 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado especificado e válido.

16.8 - Caso seja necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

16.9 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3, do art. 43, da Lei 8.666/93.

16.10 - Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

16.11 - O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

16.12 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.13 - A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

16.15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

16.16 - Fica eleito o foro da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedra Bonita, 02 julho de 2019.

ADRIANO TEODORO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

JOANA D´ARC DE ABREU
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO

1.1 - contratação de Empresa especializada, mediante registro de preço, para futuro e eventual fornecimento de material ambulatorial para o Município de Pedra Bonita/MG.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A necessidade de aquisição de materiais de ambulatórios, equipamentos hospitalares e demais produtos pertinentes para equipar os setores da Saúde e dar continuidade ao atendimento a todos os usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Pedra Bonita/MG, bem como promover a saúde e bem estar de todos.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	500	UNIDADES	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA Pacote com 100 und.- Abaixador de língua de madeira, tipo espátula, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem-acabadas, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo no mínimo 1,4 cm de largura por 14 cm de comprimento e 05 mm de espessura. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação.	2,68	1.340,00
2	200	GALÕES	AGUA DESTILADA 5 LITROS	6,92	1.384,00
3	300	FRASCOS	AGUA OXIGENADA 10 VOL. AGUA OXIGENADA 10 VOL. FRASCO 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE	5,89	1.767,99
4	500	CAIXAS	AGULHA HIP.DESC.13X4,5 AGULHA HIP.DESC.13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA	7,86	3.930,00
5	500	CAIXAS	AGULHA DESC.20X5,5 24G 3/4 AGULHA HIP.DESC. 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.	7,93	3.965,00
6	500	CAIXAS	AGULHA HIP.DESC.25 X 6 AGULHA HIP.DESC.25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES,COM SELO DO INMETRO CONFORME RDC 3 E 5 DA AVISA.	7,93	3.965,00
7	500	CAIXAS	AGULHA HIP.DESC.25X7 AGULHA HIP.DESC.25X7 DE CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA	7,93	3.966,66
8	500	CAIXAS	AGULHA HIP.DESC. 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.	7,93	3.966,66
9	200	CAIXAS	AGULHA HIP.DESC. 30 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.	7,93	1.586,00
10	200	CAIXAS	AGULHAS 30X8 AGULHA HIP.DESC. 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.	7,83	1.566,00
11	200	CAIXAS	AGULHA 40 X 16 AGULHA HIP.DESC. 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES,COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.	12,96	2.592,00
12	200	CAIXAS	AGULHA 40 X 12 AGULHA HIP.DESC. 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.	8,20	1.640,00
13	200	CAIXAS	AGULHA 40 X 0,80 AGULHA HIP.DESC. 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.	13,20	2.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

14	700	FRASCOS	ÁLCOOL EM GEL DE 1 LITRO	7,05	4.935,00
15	250	FRASCOS	ALCOOL ETÍLICO 70% DE 1 LITRO	8,89	2.222,50
16	600	ROLOS	ALGODÃO 500G	11,20	6.720,00
17	500	UNIDADES	ALMOTOLIA ESCURA DE PLAST.250 ALMOTOLIA ESCURA DE PLÁSTICO RÍGIDO,COM BICO RETO E TAMPA 250ML	2,95	1.475,00
18	500	UNIDADES	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML ALMOTOLIA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RÍGIDO,COM BICO RETO E TAMPA 250ML	2,93	1.465,00
19	20	UNIDADES	APARELHO GLICOSIMETRO ACCU CHECK MODELO ACTIVE II	75,89	1.517,80
20	1.200	PACOTES	ATADURA CREPE 10CM – Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 10cmde largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056,de cor natural com 13 fios por cm nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação.	10,36	12.432,00
21	1.200	PACOTES	ATADURA CREPE 15CM- Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 15cmde largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,71g conforme NBR 14056,de cor natural com 13 fios por cm nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação.	13,34	16.008,00
22	1.200	PACOTES	ATADURA CREPE 20CM - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 20cmde largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 42,86g conforme NBR 14056,de cor natural com 13 fios por cm nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação.	17,33	20.796,00
23	1.200	PACOTES	ATADURA ELÁSTICA N 15 -Atadura elástica medindo 15cm x 2,2m,confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias.	12,90	15.480,00
24	50	UNIDADES	AVENTAL DESC. M. LONGA (GRANDE) AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA BRANCO COM PUNHO EM LASTEX CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO EMK 100% POLIPORPILENO -ATÓXICO	31,16	1.558,00
25	50	UNIDADES	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL	67,80	3.390,00
26	50	UNIDADES	BANDEJA INOX MÉDIA 22 x 17 x 1,5	44,66	2.233,00
27	50	UNIDADES	BANDEJA INOX PEQUENA 22 x 9 x 1,5	34,00	1.700,00
28	50	UNIDADES	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 1000ML ESTERIL.	4,08	204,00
29	10	UNIDADES	BOLSA TÉRMICA ÁGUA QUENTE 1,4 LITROS	23,26	232,60
30	30	UNIDADES	BRACADEIRA P/ ADULTO BRAÇADEIRA P/ APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM MANGUITO E VELCRO	34,34	1.030,20
31	30	UNIDADES	BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO E VELCRO	33,01	990,50
32	10	UNIDADES	BOLSA TÉRMICA COM GEL QUENTE/FRIA M	15,90	159,00
33	5	UNIDADES	BOLSA SOCORRISTA VERMELHA .	420,00	2.100,00
34	30	UNIDADES	CABO P/BISTURI Nº3 CABO P/BISTURI Nº3 PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT, REGISTRO NO MS.	14,15	424,50
35	5	UNIDADES	CAIXA DE ISOPOR MÉDIA	39,80	199,00
36	5	UNIDADES	CAIXAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL (MARMITAS)	57,95	289,75
37	3	UNIDADES	CAIXA TÉRMICA MÉDIA	81,50	244,50

Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais –
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

38	5	UNIDADES	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO	217,45	1.087,25
39	5	UNIDADES	CAIXA TÉRMICA 30 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO	369,00	1.845,00
40	100	PACOTES	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL	31,16	3.116,00
41	100	PACOTES	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 23CMX25CM COM 50 UNIDADES	35,463	3.546,00
39	100	PACOTES	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM COM 50 UNIDADES	55,70	5.570,00
42	30	UNIDADES	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 0	4,02	120,00
43	30	UNIDADES	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 1	4,02	120,60
44	30	UNIDADES	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 2	4,02	120,60
45	30	UNIDADES	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 3	4,02	120,60
46	30	UNIDADES	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 4	4,02	120,60
47	30	UNIDADES	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 5	4,02	120,60
48	800	UNIDADES	CATETER JELCO Nº 18 CATETER JELCO Nº 18 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.	0,86	688,00
49	800	UNIDADES	CATETER JELCO Nº 20 CATETER JELCO Nº 20 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO	0,87	696,00
50	800	UNIDADES	CATETER JELCO Nº 22 CATETER JELCO Nº 22 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA E, FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.	8,87	696,00
51	800	UNIDADES	CATETER INTRAVEN. POLIURETANO 24G CATETER JELCO Nº 24 CATETER JELCO Nº 24 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.	0,87	696,00
52	800	UNIDADES	CATETER JELCO Nº 16 CATETER JELCO Nº 16 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.	0,87	696,00
53	800	UNIDADES	CATETER JELCO Nº 14 CATETER JELCO Nº 14 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.	0,88	704,00
54	900	UNIDADES	CATETER NASAL TIPO OCULOS CATETER NASAL TIPO OCULOS TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	1,96	1.764,00
55	10	UNIDADES	CLAMPE UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	7,73	17,30
56	10	UNIDADES	COLAR CERVICAL TAMANHO G COLAR CERVICAL TAMANHO G TIPO MIAMI, EM POLIETILENO ACOLCHOADO COM ESPUMA REMOVÍVEL, LAVÁVEL, DUPLO ACOPLADO, FORMATO ANATÔMICO, ABERTURA TRAQUEAL.	19,04	190,40
57	10	UNIDADES	COLAR CERVICAL TAMANHO M COLAR CERVICAL TAMANHO M TIPO MIAMI, EM POLIETILENO ACOLCHOADO COM ESPUMA REMOVÍVEL LAVÁVEL, DUPLO ACOPLADO, FORMATO ANATÔMICO, ABERTURA TRAQUEAL.	18,70	187,00
58	10	UNIDADES	TAMANHO P TIPO MIAMI, EM POLIETILENO ACOLCHOADO COM ESPUMA REMOVÍVEL, LAVÁVEL, DUPLO ACOPLADO, FORMATO ANATÔMICO, ABERTURA TRAQUEAL.	25,70	257,00
59	10	UNIDADES	COLAR CERVICAL TAMANHO PP COLAR CERVICAL TAMANHO PP TIPO MIAMI, EM POLIETILENO ACOLCHOADO COM ESPUMA REMOVÍVEL, LAVÁVEL, DUPLO ACOPLADO, FORMATO ANATÔMICO, ABERTURA	26,07	260,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			TRAQUEAL		
60	500	UNIDADES	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES	8,80	4.400,00
61	500	UNIDADES	COLETOR DE URINA COM TAMPA	0,61	305,00
62	500	UNIDADES	COLETOR DE FEZES COM TAMPA	0,61	305,00
63	500	UNIDADES	COLETOR URINA MASCULINO ADULTO	0,70	350,00
64	500	UNIDADES	COLETOR URINA MASCULINO INFANTIL	2,10	1.050,00
65	500	UNIDADES	COLETOR URINA FEMININO ADULTO	0,78	390,00
66	500	UNIDADES	COLETOR URINA FEMININO INFANTIL	2,10	1.050,00
67	10.000	PACOTES	COMPRESSA CIRURGICA COMPRESSA CIRURGICA GASE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 09 FIOS, TIPO TELA DE ALGODÃO, 8 DOBRAS, SEM IMPUREZAS, 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 500UN	8,44	84.400,00
68	300	PACOTES	COMPRESSA CIRURGICA GASE COMPRESSA CIRURGICA GASE HIDRÓFILA ESTERILIZADA, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO, EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	22,09	6.627,00
69	60	UNIDADES	CONJUNTO PARA BALA DE OXIGENIO CONJ.PARA BALA DE OXIGENIO COM REGULADOR, FLUXOMETRO, MANÔMETRO	294,66	17.679,60
70	100	UNIDADES	CUBA REDONDA CUBA REDONDA INOX, 08 X 04 CM, CAPACIDADE 150ML; -BACIA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL; -REGISTRO ANVISA 10253649013	23,19	2.319,00
71	100	UNIDADES	CUBA RIM CUBA RIM -26 X 12 CM -CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE 700ML; - REGISTRO ANVISA 10253649013.	38,75	3.875,00
72	60	UNIDADES	DESINCROSTANTE EM PO DESINCROSTANTE EM PO A BASE DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRÚRGICO - HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RECIPIENTES LABORATORIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS PROFISSIONAIS QUE SERÃO SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO/ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE	39,80	2.388,00
73	1.000	CAIXAS	CURATIVO SUPERFLEXÍVEL CONFORT REDONDINHO ESTERIL C/ 15 UNIDADES, TAMANHO 22mm de diâmetro;	12,77	12.770,00
74	10	CAIXAS	DESCARPAX 7L C/ 10	34,26	342,60
75	200	UNIDADES	DETERGENTE POLI ENZIMATICO 01 LITRO DESTINADO A LIMPEZA MANUAL, MECÂNICA OU ULTRA SÔNICA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO METÁLICO, ENDOSCÓPIOS E VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. PRINCÍPIO ATIVO COMPOSTO POR 4 ENZIMAS, AMILASE,PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, FRASCO 1 LITRO	27,98	5.596,00
76	200	UNIDADES	DETERGENTE POLI ENZIMATICO 05 LITRO DETERGENTE POLI-ENZIMÁTICO DESTINADO A LIMPEZA MANUAL, MECÂNICA OU ULTRA SÔNICA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO METÁLICO, ENDOSCÓPIOS E VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. PRINCÍPIO ATIVO COMPOSTO POR 4 ENZIMAS, AMILASE,PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, GALAO 5LITRO	86,48	17.296,00
77	15	CAIXAS	DESCARPAX 13L C/ 10	46,40	696,00
78	15	CAIXAS	DESCARPAX 20L C/ 10	59,66	894,90
79	10	UNIDADES	DISPENSADOR DE SABÃO E DESINFECTANTE C/ SENSOR RM-SD115 – AZUL	37,00	370,00
80	10	UNIDADES	DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO DE INSTALAÇÃO NA PAREDE	37,00	370,00
81	2.000	UNIDADES	EQUIPO MICROGOTAS EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES	1,39	2.780,00

Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais –
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			PARENTERAIS. COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, INJETOR LATERAL EM Y A 20 CM DO CONECTOR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.		
82	10.000	UNIDADES	EQUIPO MACROGOTAS EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL);\N-CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES(FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL.\N-PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVININDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. \N-ESTERIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO. \N-COMPOSIÇÃO BÁSICA:\N-LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO;\N-CAMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO;\N-EXTENSÃO EM PVC AZUL, 1500MM APROXIMADAMENTE (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO);\NCONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE;\N-CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.\N-PACOTE COM 1 UNIDADE EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.\N-PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS REG. ANVISA	1,40	14,000,00
83	6.000	UNIDADES	EQUIPO MULTIVIAS EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS, INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO. CONECTA DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO	1,18	7.080,00
94	3.000	UNIDADES	ESCALPE 21	0,22	660,00
85	3.000	UNIDADES	ESCALPE 23	0,23	690,00
86	3.000	UNIDADES	ESCALPE 25	0,23	690,00
87	1.000	UNIDADES	ESCALPE 27	0,25	250,00
88	20	UNIDADES	ESFIGMOMANÔMETRO COM BRACELEIRA INFANTIL	58,94	1.178,00
89	100	UNIDADES	ESFIGMOMANÔMETRO COM BRACELEIRA MÉDIA	58,94	5.894,00
90	10	UNIDADES	ESFIGMOMANÔMETRO COM BRACELEIRA PARA OBESO	67,56	675,60
91	100	CAIXAS	ESPARADRADO MICROPORE 12MM X 10M (21023) - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 12mm x 10m.	1,85	185,00
92	100	CAIXAS	ESPARADRADO MICROPORE 25MM X 10M (21082) - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 25mm x 10m.	2,85	285,00
93	100	CAIXAS	ESPARADRADO MICROPORE 50MM X 10M (27498) - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 50mm x 10m.	7,44	744,00
94	60	UNIDADES	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	20,94	1.256,40
95	200	CAIXAS	ESTERILIZADOR BIOLÓGICO COM 250 UNID(MEDSTERIL)	327,50	65,500,00
96	50	FRASCOS	ÉTER DE 1 LITRO	26,83	1.341,50
97	40	CAIXAS	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 3.0 TIPO A - CLASSE IV COM AGULHA	83,13	3.325,20
98	40	CAIXAS	FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTO 2.0 COM AGULHA 20mm DE 3/8 DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR COM 24 UNIDADES	38,24	1.529,60
99	50	CAIXAS	FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTO 3.0 COM AGULHA 20mm DE 3/8 DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR COM 24 UNIDADES	38,24	1.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

100	50	CAIXAS	FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTO 4.0 COM AGULHA 20mm DE 3/8 DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR COM 24 UNIDADES	38,24	1.912,00
101	60	CAIXAS	FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTO 5.0 COM AGULHA 20mm DE 3/8 DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR COM 24 UNIDADES	38,90	2.334,00
102	1.000	UNIDADES	FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50M (21066) - Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material.	3,90	3.900,00
103	500	UNIDADES	FITA PARA AUTOCLAVE 10MM X 30M (21074) - Fita adesiva para auto clave, medindo 19mm x 30m.	4,10	2.050,00
104	30	UNIDADES	FITAS MÉTRICAS	8,31	249,30
105	35	UNIDADES	FIXADOR CELULAR COM 100mL	7,70	269,50
106	100	UNIDADES	FORMOL 37% 01 LITRO	11,94	1.194,00
107	100	UNIDADES	FRONHAS	39,80	3.980,00
108	100	PACOTES	GARROTE nº 200 PACOTE DE 15 METROS	31,96	3.196,00
109	20	UNIDADES	GARROTE ADULTO COM FECHO EM PVC AJUSTÁVEL	9,73	194,60
110	100	FRASCOS	GEL PARA ULTRASSOM DE 1 LITRO	6,58	658,00
111	100	UNIDADES	GELO REICLÁVEL (GELOX)	17,99	1.799,00
112	5	UNIDADES	GELO EM GEL	7,45	37,25
113	120	UNIDADES	GLUTARALDEÍDO LÍQUIDO 1 LITROS DE 28 DIAS	20,24	2.428,80
114	120	GALÕES	GLUTARALDEÍDO LÍQUIDO 5 LITROS DE 28 DIAS	67,96	8.155,20
115	10	CAIXAS	HIPOCLORITO COM 50 UNIDADES IL.	2,93	29,30
116	200	UNIDADES	INFUSOR 2 VIAS LUER LOCK C/CLAMP	1,81	372,00
117	50	UNIDADES	JALECO BRANCO G	48,40	2.420,00
118	50	UNIDADES	JALECO BRANCO M	49,45	2.472,50
119	1.000	UNIDADES	KIT CIRURGICO ESTERIO	9,90	9.900,00
120	50	UNIDADES	KIT DE RETIRADA DE PONTO ESTERIO P	307,50	15.575,00
121	200	UNIDADES	KIT GINECOLÓGICO G COM PINÇA	3,15	630,00
122	3.000	UNIDADES	KIT GINECOLÓGICO M COM PINÇA	2,97	8.910,00
123	2.000	UNIDADES	KIT GINECOLÓGICO P COM PINÇA	2,90	5.800,00
124	10	UNIDADES	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINA CURVA	309,35	3.093,50
125	20	UNIDADES	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM LÂMINA CURVA	308,75	6.175,00
126	100	CAIXAS	LANCETA PARA LANCETADOR 30G COM 100 UNIDADES	6,74	674,00
127	250	CAIXAS	LÂMINA DE BISTURI 15 c/100	29,90	7.475,00
128	300	CAIXAS	LÂMINA DE BISTURI 23 c/100	28,70	8.610,00
129	200	CAIXAS	LÂMINA DE BISTURI 24 c/100	30,92	6.184,00
130	10	UNIDADES	LÂMPADA DE LARINGOSCÓPIO	69,50	695,00
131	20	UNIDADES	LÂMPADA DE OTOSCOPIO	19,20	384,00
132	500	CAIXAS	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL C/100	10,68	5.340,00
133	200	CAIXAS	LANCETA PICADORA (TESTE DO PEZINHO) C/100	12,46	2.492,00
134	10	UNIDADES	LANTERNA CLÍNICA	33,16	331,60
135	1500	ROLOS	LENÇOL DESCARTÁVEL LENCOL DE PAPEL DESC.0,70CM X50M LENCOL DE PAPEL DESC.0,70CM X50M BRANCO, DE LUXO, 100% FIBRAS DE CELULOSE.	8,86	13.290,00
136	220	UNIDADES	LENÇOL IMPERMEÁVEL	31,25	6.875,00
137	20	UNIDADES	LENÇOL DE TECIDO BRANCO SEM ELÁSTICO CASAL	18,75	375,00
138	200	UNIDADES	LENÇOL DE TECIDO BRANCO PARA MACA	10,75	2.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

139	15	UNIDADES	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA	4,50	67,50
140	50	UNIDADES	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO G	8,45	422,50
141	50	UNIDADES	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO M	8,45	422,50
142	50	UNIDADES	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO P	8,45	422,50
143	1.000	PARES	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIO 7,0	1,83	1.830,00
144	800	CAIXAS	LUVAS DE LÁTEX PROCEDIMENTO P (C/10 CX DE 100 UNIDADES)	19,83	15.864,00
145	500	CAIXAS	LUVAS DE LÁTEX PROCEDIMENTO EX P (C/10 CX)	19,83	9.915,00
146	200	CAIXAS	LUVAS DE LÁTEX PROCEDIMENTO G (C/10 CX)	19,83	3.966,00
147	1.000	CAIXAS	LUVAS DE LÁTEX PROCEDIMENTO M (C/10 CX)	19,83	19.830,00
148	1.000	PARES	LUVAS DE LÁTEX ESTÉRIO 7,5	1,83	1.830,00
149	1.000	PARES	LUVAS DE LÁTEX ESTÉRIO 8,0	1,94	1.940,00
150	1.000	PARES	LUVAS DE LÁTEX ESTÉRIO 8,5	1,83	1.830,00
151	50	UNIDADES	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 RESGATE	9,54	477,00
152	20	UNIDADES	MARRECO INOX	74,90	1.498,00
153	200	CAIXAS	MASCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO	7,50	1.500,00
154	50	UNIDADES	MÁSCARA DE VENTURINI COMPLETA	25,08	1.254,00
155	1.000	UNIDADES	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	6,24	6.240,00
156	1.000	UNIDADES	MÁSCARA PARA NEBOLIZAÇÃO INFANTIL	5,97	5.970,00
157	50	UNIDADES	MONOFILAMENTOS WEINSTEIN SEMMES (ESTESIOMETRO)	199,00	9.950,00
158	150	UNIDADES	OCULOS DE PROTECAO P/ OCULOS DE PROTECAO P/ USO HOSPITALAR - LENTES; ACRÍLICO TRANSPARENTES; APLICAÇÃO: PROCEDIMENTO; COR: INCOLOR, TRANSPARENTE; ARMAÇÃO: AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO.	6,29	943,50
159	150	LITROS	ÓLEO DE GIRASSOL MANIPULADO DE 1 LITRO	36,58	5.487,00
160	200	POTES	PAPAÍNA 10% COM 1KILO	54,40	10.880,00
161	80	ROLOS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100MM COM 100MT ROLO	64,27	5.141,60
162	80	ROLOS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100 MM COM 100MT ROLO	84,04	6.723,20
163	80	ROLOS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250X100 MM COM 100MT ROLO	108,47	8.677,60
164	80	ROLOS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350X100 MM COM 100MT ROLO	154,30	12.344,00
165	80	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO 600X100 MM COM 100MT ROLO	158,00	12.640,00
166	1000	FARDOS	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS 2 DOBRAS C/1.000 UNIDADES FARDO COM 5 PACOTES	40,36	40.360,00
167	200	UNIDADES	PINÇA ANATÔMICO RETO INOX PEQUENO	20,62	4.124,00
168	3.000	UNIDADES	PINÇA DE AYRES DESCARTAVEL EXAME DE PAPA NICOLAU	0,60	1.800,00
169	200	UNIDADES	PINÇA KELLY RETA LISA PEQUENA INOXPINÇA KELLY PINÇA KELLY 14CM, CURVA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT, REGISTRO NO MS	23,33	4.666,00
170	200	UNIDADES	PINÇA KELLY 14 CM, RETA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT, REGISTRO NO MS	24,33	4.866,00
171	100	UNIDADES	PINCA DENT DE RATO 14CM 1X 2 DENTES RETA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-	18,28	1.828,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			420 EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT REGISTRO NO MS		
172	100	UNIDADES	PROTETOR SOLAR PARA O ROSTO 60 UVF	21,42	2.142,00
173	100	UNIDADES	PROTETOR SOLAR PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIAL FPS 30 OU SUPERIOR, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 100G A 120G. MARCAS SUGERIDAS: NÍVEA, L'OREAL OU SIMILAR.	23,84	2.384,00
174	300	UNIDADES	POLVIDINE DEGERMANTE DE 1 LITRO ODO DEGERMANTE ANTSEPTICO LT IODO DEGERMANTE ANTSEPTICO LT -IODOPOVIDONA, FRASCO 1000 ML, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 10% COM 1% DE IODO ATIVO, EM FRASCO OPACO DEGERMANTE ANTISSEPTICO.	25,56	7.668,00
175	300	UNIDADES	POLVIDINE TÓPICO DE 1 LITRO IODO TOPICO ANTISSEPTICO LT IODOPOVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML, A 1% DE IODO ATIVO ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL	26,73	8.019,00
176	1.000	UNIDADES	POTE COLETOR DE URINA	0,43	430,00
177	50	UNIDADES	RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) KIT ADULTO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIO 100% BALÃO AUTOINFLÁVEL EM SILICONE ACOLCHOADO COM 1 VALVULA DE ADMISSÃO COM ENTRADA DE OXIGENIO E 01 DE ESCAPE SEGURANÇA P/PPI ACIMA DE 40CM DE H2O	233,33	11.666,50
178	50	UNIDADES	RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) KIT INFANTIL, COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO 100%, BALÃO AUTOINFLAVEL EM SILICONE ACOLCHOADO, COM 1 VÁLVULA DE ADMISSÃO COM ENTRADA DE OXIGÊNIO E 01 DE ESCAPE/SEGURANÇA, P/ PPI ACIMA DE 40CM DE H2O	228,33	11.416,50
179	50	UNIDADES	RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) KIT NEONATO, COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO 100%, BALÃO AUTOINFLAVEL EM SILICONE ACOLCHOADO, COM 1 VÁLVULA DE ADMISSÃO COM ENTRADA DE OXIGÊNIO E 01 DE ESCAPE/SEGURANÇA, P/ PPI ACIMA DE 40CM DE H2O	228,33	11.416,50
180	5.000	UNIDADES	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500 GRAMAS	43,10	215.500,00
181	500	UNIDADES	NITROFUZAZONA POTE 500 GRAMAS	79,80	39.900,00
182	5000	UNIDADES	COLAGENASE POTE 500 GRAMAS	19,90	99.500,00
183	5000	UNIDADES	NEOMICINA POTE 500 GRAMAS	4,20	21.000,00
184	150	UNIDADES	SABONETE LIQUIDO SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PARA LIMPEZA DE PELO, PH NEUTRO E COMPONENTES SUAVES QUE NÃO IRRITAM A PELE. COMPOSIÇÃO:LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, COCOAMIDROPROPIL BETAINE, FRAGRÂNCIA, CORANTE CI 10020, E ÁGUA DESMEINERIALIZADA, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 01 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	11,30	1.695,00
185	100	UNIDADES	SABONETEIRA TRILHA SCALA COM RESERVATÓRIO ABS BRANCO	39,90	3.990,00
186	10.000	UNIDADES	SACO DE LIXO BRANCO COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CONTAMINADO 100L	0,59	5.900,00
187	5.000	UNIDADES	SACO DE LIXO BRANCO COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CONTAMINADO 30L	0,29	1.450,00
188	5.000	UNIDADES	SACOS DE LIXO PARA LIXEIRA SELETIVA 30L PRETA	0,49	2.450,00
189	10.000	UNIDADES	SACOS DE LIXO PARA LIXEIRA SELETIVA 100L PRETA	0,63	6.300,00
190	20	UNIDADES	SELADORA	219,50	4.390,00
191	50	CAIXAS	SERINGA 60ML C/ 100 UNIDADES	213,66	10.683,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

192	200	CAIXAS	SERINGA AGULHADA DE 25X7 3ml c/100	1,71	342,00
193	300	UNIDADES	SERINGA PARA INSULINA 1ML/CC 0,8X0,30 (30G 1/2") C/ AGULHA FIXA	0,35	105,00
194	50	CAIXAS	SERINGA DESC. 1 ML P/ SERINGA DESCARTÁVEL 1ML TUBERCULINA COM AGULHA 13X3,8MM	68,63	3.431,50
195	200	CAIXAS	SERINGAS AGULHADAS DE 20X5,5 3ml c/100	33,93	6.786,00
196	500	CAIXAS	SERINGA DESC. 10 ML SERINGA DESC. 10 ML COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA	0,27	135,00
197	300	CAIXAS	SERINGA DESC.1ML P/INSULINA SERINGA DESC.1ML P/INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 , EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICO, ÍNTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.	0,20	60,00
198	300	CAIXAS	SERINGA DESC. 20 ML SERINGA DESC. 20 ML COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.	0,74	222,00
199	100	CAIXAS	SERINGA 3ML SERINGA 3ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO. COM SELO DI INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.	0,20	20,00
200	300	CAIXAS	SERINGA 0,5ML SERINGA DESCARTÁVEL DE 0,5ML PARA INSULINA COM AGULHA 8X0,3MM SEM ESPAÇO MORTO DE ACORDO COM A NR32 - PORTARIA 1748. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO NO MS.	0,28	84,00
201	3.000	UNIDADES	SISTEMA FECHADO COLETOR URINA COMPLETO	4,15	12.450,00
202	100	UNIDADES	SONDA NASOENTERICA SONDA NASOENTERICA DISPOSITIVO DE ACESSO AO ESTÔMAGO E INTESTINO ALTO QUE PERMITE A INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. UTILIZADO EM PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ALIMENTAÇÃO ORAL REGULAR QUE POSSUEM SISTEMAS GASTRINTESTINAL FUNCIONANDO REGULARMENTE. SONDA ENTERAL EM POLIURETANO DIOPACO, ESTÉRIL, BIOCAMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO. POSSUI MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDIÇÃO. APRESENTA FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICANTE COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA.	1,16	116,00
203	10.000	UNIDADES	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL CALIBRE 12 TRANSPARENTE	0,71	7.100,00
204	1.000	UNIDADES	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL CALIBRE 14 TRANSPARENTE	0,71	710,00
205	800	CAIXAS	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL BISNAGA 250ml C/50	167,66	134.128,00
206	800	CAIXAS	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIO BISNAGA 500ml C/50	164,00	131.200,00
207	800	CAIXAS	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ml c/ 40	128,90	103.120,00
208	800	CAIXAS	SORO GLICOSADO 500ml (GLICOSE 5%)	109,36	87.488,00
209	800	CAIXAS	SORO RINGER LACTATO 500ml	116,23	92.984,00
210	100	CAIXAS	STERILE NEEDLE BD 0,25X5 316X3/16" c/100	54,75	5.475,00
211	100	UNIDADES	SUPORTE PARA SORO	183,00	18.300,00
212	2.000	UNIDADES	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P MOLDÁVEL	6,95	13.900,00
213	2.000	UNIDADES	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M MOLDÁVEL	8,25	16.500,00
214	2.000	UNIDADES	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO G MOLDAVEL	9,10	18.200,00
215	10	UNIDADES	TENS/FES - SONOPULSE COMPACT	1.375,00	13.750,00
216	50	UNIDADES	TENTACÂNULA G INOX	8,65	432,50
217	50	UNIDADES	TENTACÂNULA M INOX	8,51	425,50
218	50	UNIDADES	TENTACÂNULA P INOX	8,43	421,50
219	200	UNIDADES	TERMOMETRO AXILAR DIGITAL	12,44	2.488,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

220	2.000	UNIDADES	TERMÔMETRO AXILAR MERCÚRIO	8,99	17.980,00
221	80	UNIDADES	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR	60,66	4.852,80
222	10	UNIDADES	TERMOMETRO DE CONGELADOR (VIGILANCIA SANITARIA)	61,40	614,00
223	50	UNIDADES	TERMOMETRO DIGITAL PARA VACINA	60,66	3.033,00
224	50	UNIDADES	TERMOMETRO DE MAXIMA MINIMA COM BULBO	61,66	3.083,00
225	80	UNIDADES	TESOURA PEQUENA INOX	22,35	1.788,00
226	90	UNIDADES	TESOURAS DE INOX CIRURGIAS MÉDIAS	23,35	2.101,50
227	60	UNIDADES	TESOURAS DE INOX CIRURGIAS PEQUENAS	22,27	1.336,20
228	40	UNIDADES	TESTE DE SHILLER DE 1 LITRO	57,09	2.283,60
229	150	CAIXAS	TIRAS DE CONTROLE DE DIABÉTICOS - APARELHO ACCU CHECK PERFORMACE COM 50 UNIDADES	115,00	17.250,00
230	600	CAIXAS	TIRAS DE CONTROLE DE DIABÉTICOS - APARELHO ACCUCHECK ACTIVE COM 100 UNIDADES	111,15	66.690,00
231	1.000	UNIDADES	TOALHA DE ROSTO	9,94	9.940,00
232	1.000	UNIDADES	TOALHEIRO INTERFOLHAS 2DB METÁLICO BRANCO JSN TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE BRANCA DE LUXO INTERFOLHA 2 DOBRAS, FARDO CONTENDO 1000 TOALHAS DE 27CM X 22CM NAO RECICLADO ALTO GRAU DE ALVURA NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS RESISTENTES E ABSORVENTES, COR BRANCA,TEXTURA FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE GOFRADO GRAMATURA 32 A 34 G/M MATERIA PRIMA CELULOSE FC(100% FIBRAS VIRGENS)	27,10	27.100,00
233	200	PACOTES	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100	8,07	1.614,00
234	500	UNIDADES	TRAVESSEIRO	38,95	19.475,00
235	100	UNIDADES	TREE WAY TORNEIRINHA DE TRES VIAS TORNEIRINHA DE TRES VIAS DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO A TORNEIRINHA DE TRES VIAS CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE TRES LINHAS DISTINTAS DUAS LINHAS DE INFUSÃO (EQUIPOS EXTENSOR)EM SUAS EXTREMIDADES FEMEA LUER LOCK E UMA TERCEIRA LINHA DE INFUSÃO OU DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	2,25	225,00
236	10	UNIDADES	TUBO FLEXÍVEL PARA ASPIRADOR DE SECREÇÕES TRANSPARENTE, DIMENSÕES 6,3 x 9,5 mm; COMPRIMENTO DE 2,5m.	29,95	299,50
237	600	UNIDADES	TUBO COLETOR PLÁSTICO SOROLOGIA C/ TAMPAS 2875	0,79	474,00
238	50	UNIDADES	TUBO PARA INTUBAÇÃO	45,90	2.295,00
239	100	UNIDADES	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO	35,49	3.549,00
240	30	CAIXAS	VASILINA COM GEL COM 12 UNIDADES	20,31	609,30
241	30	CAIXAS	VASILINA GEL LÍQUIDA COM 12 UNIDADES	17,55	526,50
242	50	UNIDADES	Bolsa transparente de Colostomia Active Life Convatec em sistema de 1 peça. Drenável e recortável entre 19-64mm.	3,65	182,50
243	10	UNIDADES	AUTOCLAVE 21 LITROS	3.520,00	35.200,00
244	500	UNIDADES	ADAPTADOR BORRACHA PARA FRASCOS ORALPAK	1,05	525,00
245	50	UNIDADES	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR APH701 AZUL, FIBRA EM NYLON, RESGATE COM DIVISORIAS INTERNAS REMOVÍVEIS, BOLSOS EXTERNOS COM ALÇA E COM DIMENSÕES 66 X 43 X 24 CM	510,00	25.500,00
246	200	UNIDADES	ARMÁRIO DUAS PORTAS COM CHAVE	510,00	102.000,00
247	60	UNIDADES	ARMÁRIO EM METAL COLUNA 3 4 LINHA(12 PORTAS) SACOS DE ESTUDANTE E PERTENCES PESSOAIS DE ARMAZENAMENTOS TIPO VESTIÁRIO COM CHAVE	570,00	34.200,00
248					
249	50	UNIDADES	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA MACA TABUA	134,00	6.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

250	300	UNIDADES	ARQUIVO COM 4 GAVETAS	447,00	134.100,00
251	10	UNIDADES	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO PO COMPRESSOR INOX.	790,00	7.900,00
252	70	UNIDADES	BIOMBO	327,66	22.936,20
253	3	UNIDADES	MACA DE GINECOLÓGICA	1.233,33	3.699,99
254	10	UNIDADES	OFTALMOSCÓPIO	850,000	8.500,00
255	5	UNIDADES	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA	125,00	625,00
256	40	UNIDADES	PALETES/ESTRADOS	99,00	3.960,00
257	10	UNIDADES	LONGARINA	370,00	3.700,00
258	10	UNIDADES	MESA DE COMPUTADOR DE ESCRITÓRIO COM SUPORTE PARA COMPUTADOR	479,00	4.790,00
259	40	UNIDADES	ESTANTE BIN 3 COM 25 CAIXAS DE PLÁSTICO	390,00	15.600,00
260	20	UNIDADES	CAIXA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN PB 8, DIMENSÕES 190 x 315 x 435 mm	19,80	396,00
261	5	UNIDADES	MESA DE REUNIÃO COM TAMANHO DE 2M X 1,5M	620,00	3.100,00
262	5	UNIDADES	MACA CLÍNICA COMUM	604,66	3.023,30
263	5	UNIDADES	MACA CLINICA COM ARMÁRIO EMBUTIDO	1.128,00	5.640,00
264	10	UNIDADES	CARRO DE CURATIVO COM 4 GAVETAS, COM SUPORTE BALDE E BACIA	1.048,00	10.480,00
265	50	UNIDADES	SUPORTE DE SORO EM METAL	236,00	11.800,00
266	50	UNIDADES	BRAÇADEIRA ADULTO	196,66	9.833,00
267	50	UNIDADES	CADEIRAS	780,00	39.000,00
268	5	UNIDADES	COMADRE INOX	143,81	719,05
269	15	UNIDADES	ESCADINHA COM 2 DEGRAUS	150,00	2.250,00
270	15	UNIDADES	FOCO	478,50	7.177,50
271	60	UNIDADES	LIXEIRA DE PLASTICO COMUM	42,00	2.520,00
272	150	UNIDADES	LIXEIRA REFORÇADA TAMPA E PEDAL PQNO DE PLASTICO	48,00	7.200,00
273	100	UNIDADES	LIXEIRA REFORÇADA INOX GRANDE TAMPA E PEDAL	69,00	6.900,00
274	10	UNIDADES	IMOBILIZADOR DE CABEÇA	200,60	2.006,00
275	10	UNIDADES	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM 1 BANDEJA C/ DIVISÓRIAS, DIMENSÕES 44 x 24 x 22cm	79,90	799,00
276	5	UNIDADES	MACA COMUM	811,33	4.056,65
277	5	UNIDADES	MACA PARA EMERGENCIA PEQUENA TABUA ADULTO	932,00	4.660,00
278	6	UNIDADES	MARTELO DE REFLEXO PARA HANSENÍASE	45,25	271,50
279	15	UNIDADES	MESAS DE ESCRITÓRIO COM GAVETA E CHAVE	480,00	7.200,00
280	10	UNIDADES	MESA DE MAYO	736,50	7.365,00
281	2	UNIDADES	MESINHAS DE AÇO COM DUAS GAVETAS	890,00	1.780,00
282	3	UNIDADES	NEBOLIZADOR COM 3 SÁIDAS	1.591,66	4.774,98
283	10	UNIDADES	OTOSCÓPIO COM ESPÉCULO	482,91	4.829,10
284	10	UNIDADES	OXIMETRO	248,33	2.483,30
285	1	UNIDADES	DEFIBRILADOR / CARDIOVERSOR	9.499,00	9.499,00
286	9	UNIDADES	APARELHO SONAR FIXO	725,00	6.525,00
287	115	UNIDADES	APARELHO SONAR MÓVEL COM BATERIA	606,33	69.727,95
288	10	UNIDADES	APARELHO AR CONDICIONADO	1.650,00	16.500,00
289	3	UNIDADES	GERADOR À GASOLINA	3.645,00	10.935,00
290	15	UNIDADES	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL CAP. 200 KG	1.245,00	18.675,00

Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais –
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

291	10	UNIDADES	BALANÇA INFANTIL DIGITAL	773,33	7.733,30
292	15	UNIDADES	BOLSA PARA MEDICAMENTOS DE NYLON COM FORRO DUPLO INTERNO, REVESTIDO DE MANTA ISOTERMICA, COM DIVISORES INTERNOS PARA TRANSPORTAR AMPOLAS E COM IDENTIFICAÇÃO LATERAL E INTERNA, COM DIMENSAO DE 45 X 19 X 32 CM	380,00	5.700,00
293	10	UNIDADES	ARMÁRIO VITRINE C/ CHAVE	941,33	9.413,30
294					
295	500	UNIDADES	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	14,25	7.125,00
296	30	UNIDADES	NEGATOSCÓPIO	304,66	9.139,80
297	50	UNIDADES	CILINDRO DE OXIGÊNIO COMPLETO	1.295,00	64.750,00
298	10	UNIDADES	ASPIRADOR PORTÁTIL	1.507,33	15.073,30
299	10	UNIDADES	CARRINHO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA C CHAVE	1.879,50	18.795,00
300	10	UNIDADES	CARRINHO DE CURATIVO	650,33	6.503,30
301	3	UNIDADES	MICROSCÓPIO	3.447,50	10.342,50
302	100	UNIDADES	SUPORTE EM METAL PARA COLETOR RÍGIDO 13L BRANCO COM SUPORTE DE PAREDE	21,53	2.153,00
303	15	UNIDADES	FILTRO COM SUPORTE DE ÁGUA 20L	690,00	10.350,00

4- DA PROPOSTA

4.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Planilha/Proposta Comercial** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, nº do CNPJ, endereço, número de telefone e fax e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

4.1.1- descrição do objeto licitado com todas as especificações, para os equipamentos apresentar catálogo ilustrativo e descritivo colorido e marca, incluindo o número do lote e descrição do mesmo;

4.1.2 – a Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, não se admitindo propostas para a execução parcial.

4.1.3 A entrega do objeto será PARCELADA, deverá ser entregue no prazo máximo de 48(quarenta e oito) dias após o recebimento da requisição.

4.1.4- O local para entrega do objeto será a secretaria Municipal de Saúde, prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.1.5- Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

4.1.6– O Município de Pedra Bonita reserva-se ao direito de solicitar que seja apresentada amostra do produto cotado, do licitante cuja proposta for considerada a mais vantajosa, a ser entregue no prazo impreterível de três dias, contados da solicitação. A devolução da amostra será feita somente depois da entrega dos produtos.

4.1.7- É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade no INMETRO e ANVISA. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá o licitante vencedor por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam condições inadequadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.8-Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, para o controle e fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, sendo condição da homologação do resultado. **O licitante considerado vencedor que não cumprir o exigido, ficará impedido de assinar o contrato.**

4.2 - Todas as condições previstas no Projeto Básico, **Anexo I – Anexo II, Anexo III**, deverão ser observadas.

4.3– No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

4.4 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

4.5- Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

4.6 - O percentual de desconto deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

4.7.6 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do objeto licitado, não se admitindo propostas para fornecimento parcial.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1-A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência do objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

5.2 – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo recebimento e conferência do material entregue, pedido mínimo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

5.3 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

6.1- O local para entrega do objeto será a secretaria Municipal de Saúde, prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.2- Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

6.1.3- É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá o licitante vencedor por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam condições inadequadas.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais –
CEP: 35.364-000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

7.1.2 O local para entrega do objeto será em cada secretaria, prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

7.1.3- Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

7.1.4- O Município de Pedra Bonita reserva-se ao direito de solicitar que seja apresentada amostra do produto cotado, do licitante cuja proposta for considerada a mais vantajosa, a ser entregue no prazo imprerível de três dias, contados da solicitação. A devolução da amostra será feita somente depois da entrega dos produtos.

7.1.5- O ônus da substituição dos materiais, serão suportados exclusivamente pela contratada, prazo para troca de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de penalidades e multas prevista na Lei 8.666-93.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, na forma e no prazo convencionado;

8.2 - Efetuar o pagamento ajustado.

8.3- Fazer o pedido ao licitante vencedor conforme prazo estipulado no edital, por via eletrônica , telefone, email ou whats.

9- FISCALIZAÇÃO:

9.1-O setor competente para receber os materiais que constituem objeto desta licitação será Secretaria Municipal de Saúde.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1-As dotações orçamentárias para o exercício de 2019, destinadas aos pagamentos do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita / MG, sob as rubricas:

02.08.01.10.301.0013.2074.33.90.30 Ficha – 426,

02.08.01.10.301.0013.2074.33.90.32 Ficha-428,

02.08.02.10.301.0011.2025.33.90.30 Ficha-467

02.08.02.10.301.0013.2032.33.30.30 Ficha- 478

11- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento se dará da forma estabelecida no instrumento contratual a ser firmado, minuta anexa.

11.2 - A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, devendo conter a ordem de fornecimento conforme solicitado pelo Secretário Municipal responsável.

*Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais –
CEP: 35.364-000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3 - A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

11.5 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

11.6-O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado

14 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1- A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de sua respectiva assinatura por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

14.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município

15 - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

15.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

15.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

*Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais –
CEP: 35.364-000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

15.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

15.6 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

15.8 - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

15.9 - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.10 - De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução de garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização.

16- CONDIÇÕES GERAIS

16.1 – Fica entendido que toda a documentação apresentada neste instrumento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e omita em outro, será considerado especificado e válido.

16.2 – É de total responsabilidade do licitante todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, transporte, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto, ressalvado os casos em que as atividades sejam executadas fora do Município podendo a empresa ou prestador de serviços ser reembolsado mediante apresentação de nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita de Minas Gerais.

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS

Observação: O licitante proponente deverá preencher a proposta através do Programa Gerador de Proposta, que será encaminhado junto com o edital convocatório para preenchimento.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	500	UNIDADES	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA Pacote com 100 und.– Abaixador de língua de madeira, tipo espátula, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem-acabadas, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo no mínimo 1,4 cm de largura por 14 cm de comprimento e 05 mm de espessura. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação.			
2	200	GALÕES	AGUA DESTILADA 5 LITROS			
3	300	FRASCOS	AGUA OXIGENADA 10 VOL. AGUA OXIGENADA 10 VOL. FRASCO 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE			
4	500	CAIXAS	AGULHA HIP.DESC.13X4,5 AGULHA HIP.DESC.13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA			
5	500	CAIXAS	AGULHA DESC.20X5,5 24G 3/4 AGULHA HIP.DESC. 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.			
6	500	CAIXAS	AGULHA HIP.DESC.25 X 6 AGULHA HIP.DESC.25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES,COM SELO DO INMETRO CONFORME RDC 3 E 5 DA AVISA.			
7	500	CAIXAS	AGULHA HIP.DESC.25X7 AGULHA HIP.DESC.25X7 DE CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA			
8	500	CAIXAS	AGULHA HIP.DESC. 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.			
9	200	CAIXAS	AGULHA HIP.DESC. 30 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.			
10	200	CAIXAS	AGULHAS 30X8 AGULHA HIP.DESC. 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.			
11	200	CAIXAS	AGULHA 40 X 16 AGULHA HIP.DESC. 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES,COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.			
12	200	CAIXAS	AGULHA 40 X 12 AGULHA HIP.DESC. 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.			
13	200	CAIXAS	AGULHA 40 X 0,80 AGULHA HIP.DESC. 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.			
14	700	FRASCOS	ÁLCOOL EM GEL DE 1 LITRO			
15	250	FRASCOS	ALCOOL ETÍLICO 70% DE 1 LITRO			
16	600	ROLOS	ALGODÃO 500G			
17	500	UNIDADES	ALMOTOLIA ESCURA DE PLAST.250 ALMOTOLIA ESCURA DE PLÁSTICO RÍGIDO,COM BICO RETO E TAMP 250ML			
18	500	UNIDADES	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML ALMOTOLIA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RÍGIDO,COM BICO RETO E TAMP 250ML			
19	20	UNIDADES	APARELHO GLICOSIMETRO ACCU CHECK MODELO ACTIVE II			
20	1.200	PACOTES	ATADURA CREPE 10CM – Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 10cmde largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056,de cor natural com 13 fios por cm nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			sem costura contendo fio de marcação.			
21	1.200	PACOTES	ATADURA CREPE 15CM- Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 15cmde largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,71g conforme NBR 14056,de cor natural com 13 fios por cm nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação.			
22	1.200	PACOTES	ATADURA CREPE 20CM - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 20cmde largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 42,86g conforme NBR 14056,de cor natural com 13 fios por cm nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação.			
23	1.200	PACOTES	ATADURA ELÁSTICA N 15 -Atadura elástica medindo 15cm x 2,2m,confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias.			
24	50	UNIDADES	AVENTAL DESC. M. LONGA (GRANDE) AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA BRANCO COM PUNHO EM LASTEX CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO EMK 100% POLIPORPILENO -ATÓXICO			
25	50	UNIDADES	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL			
26	50	UNIDADES	BANDEJA INOX MÉDIA 22 x 17 x 1,5			
27	50	UNIDADES	BANDEJA INOX PEQUENA 22 x 9 x 1,5			
28	50	UNIDADES	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 1000ML ESTERIL.			
29	10	UNIDADES	BOLSA TÉRMICA ÁGUA QUENTE 1,4 LITROS			
30	30	UNIDADES	BRACADEIRA P/ ADULTO BRAÇADEIRA P/ APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM MANGUITO E VELCRO			
31	30	UNIDADES	BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO E VELCRO			
32	10	UNIDADES	BOLSA TÉRMICA COM GEL QUENTE/FRIA M			
33	5	UNIDADES	BOLSA SOCORRISTA VERMELHA .			
34	30	UNIDADES	CABO P/BISTURI Nº3 CABO P/BISTURI Nº3 PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT, REGISTRO NO MS.			
35	5	UNIDADES	CAIXA DE ISOPOR MÉDIA			
36	5	UNIDADES	CAIXAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL (MARMITAS)			
37	3	UNIDADES	CAIXA TÉRMICA MÉDIA			
38	5	UNIDADES	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO			
39	5	UNIDADES	CAIXA TÉRMICA 30 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO			
40	100	PACOTES	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL			
41	100	PACOTES	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 23CMX25CM COM 50 UNIDADES			
39	100	PACOTES	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM COM 50 UNIDADES			
42	30	UNIDADES	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 0			
43	30	UNIDADES	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 1			
44	30	UNIDADES	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 2			
45	30	UNIDADES	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 3			
46	30	UNIDADES	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 4			
47	30	UNIDADES	CÂNULAS DE GUEDEL Nº 5			
48	800	UNIDADES	CATETER JELCO Nº 18 CATETER JELCO Nº 18 INTRAVENOSO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.			
49	800	UNIDADES	CATETER JELCO Nº 20 CATETER JELCO Nº 20 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.			
50	800	UNIDADES	CATETER JELCO Nº 22 CATETER JELCO Nº 22 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA E, FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.			
51	800	UNIDADES	CATETER INTRAVEN. POLIURETANO 24G CATETER JELCO Nº 24 CATETER JELCO Nº 24 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.			
52	800	UNIDADES	CATETER JELCO Nº 16 CATETER JELCO Nº 16 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.			
53	800	UNIDADES	CATETER JELCO Nº 14 CATETER JELCO Nº 14 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.			
54	900	UNIDADES	CATETER NASAL TIPO OCULOS CATETER NASAL TIPO OCULOS TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.			
55	10	UNIDADES	CLAMPE UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL			
56	10	UNIDADES	COLAR CERVICAL TAMANHO G COLAR CERVICAL TAMANHO G TIPO MIAMI, EM POLIETILENO ACOLCHOADO COM ESPUMA REMOVÍVEL, LAVÁVEL, DUPLO ACOPLADO, FORMATO ANATÔMICO, ABERTURA TRAQUEAL.			
57	10	UNIDADES	COLAR CERVICAL TAMANHO M COLAR CERVICAL TAMANHO M TIPO MIAMI, EM POLIETILENO ACOLCHOADO COM ESPUMA REMOVÍVEL LAVÁVEL, DUPLO ACOPLADO, FORMATO ANATÔMICO, ABERTURA TRAQUEAL.			
58	10	UNIDADES	TAMANHO P TIPO MIAMI, EM POLIETILENO ACOLCHOADO COM ESPUMA REMOVÍVEL, LAVÁVEL, DUPLO ACOPLADO, FORMATO ANATÔMICO, ABERTURA TRAQUEAL.			
59	10	UNIDADES	COLAR CERVICAL TAMANHO PP COLAR CERVICAL TAMANHO PP TIPO MIAMI, EM POLIETILENO ACOLCHOADO COM ESPUMA REMOVÍVEL, LAVÁVEL, DUPLO ACOPLADO, FORMATO ANATÔMICO, ABERTURA TRAQUEAL			
60	500	UNIDADES	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES			
61	500	UNIDADES	COLETOR DE URINA COM TAMPA			
62	500	UNIDADES	COLETOR DE FEZES COM TAMPA			
63	500	UNIDADES	COLETOR URINA MASCULINO ADULTO			
64	500	UNIDADES	COLETOR URINA MASCULINO INFANTIL			
65	500	UNIDADES	COLETOR URINA FEMININO ADULTO			
66	500	UNIDADES	COLETOR URINA FEMININO INFANTIL			
67	10.000	PACOTES	COMPRESSA CIRÚRGICA COMPRESSA CIRÚRGICA GASE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 09 FIOS, TIPO TELA DE ALGODÃO, 8 DOBRAS, SEM IMPUREZAS, 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 500UN			
68	300	PACOTES	COMPRESSA CIRÚRGICA GASE COMPRESSA CIRÚRGICA GASE HIDRÓFILA ESTERILIZADA, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO, EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

69	60	UNIDADES	CONJUNTO PARA BALA DE OXIGENIO CONJ.PARA BALA DE OXIGENIO COM REGULADOR, FLUXOMETRO, MANÔMETRO			
70	100	UNIDADES	CUBA REDONDA CUBA REDONDA INOX, 08 X 04 CM, CAPACIDADE 150ML; -BACIA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL; -REGISTRO ANVISA 10253649013			
71	100	UNIDADES	CUBA RIM CUBA RIM -26 X 12 CM -CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE 700ML; - REGISTRO ANVISA 10253649013.			
72	60	UNIDADES	DESINCROSTANTE EM PO DESINCROSTANTE EM PO A BASE DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRÚRGICO - HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RECIPIENTES LABORATORIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS PROFISSIONAIS QUE SERÃO SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO/ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE			
73	1.000	CAIXAS	CURATIVO SUPERFLEXÍVEL CONFORT REDONDINHO ESTERIL C/ 15 UNIDADES, TAMANHO 22mm de diâmetro;			
74	10	CAIXAS	DESCARPAX 7L C/ 10			
75	200	UNIDADES	DETERGENTE POLI ENZIMATICO 01 LITRO DESTINADO A LIMPEZA MANUAL, MECÂNICA OU ULTRA SÔNICA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO METÁLICO, ENDOSCÓPIOS E VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. PRINCÍPIO ATIVO COMPOSTO POR 4 ENZIMAS, AMILASE,PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, FRASCO 1 LITRO			
76	200	UNIDADES	DETERGENTE POLI ENZIMATICO 05 LITRO DETERGENTE POLI-ENZIMÁTICO DESTINADO A LIMPEZA MANUAL, MECÂNICA OU ULTRA SÔNICA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO METÁLICO, ENDOSCÓPIOS E VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. PRINCÍPIO ATIVO COMPOSTO POR 4 ENZIMAS, AMILASE,PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, GALAO 5LITRO			
77	15	CAIXAS	DESCARPAX 13L C/ 10			
78	15	CAIXAS	DESCARPAX 20L C/ 10			
79	10	UNIDADES	DISPENSADOR DE SABÃO E DESINFECTANTE C/ SENSOR RM-SD115 – AZUL			
80	10	UNIDADES	DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO DE INSTALAÇÃO NA PAREDE			
81	2.000	UNIDADES	EQUIPO MICROGOTAS EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, INJETOR LATERAL EM Y A 20 CM DO CONECTOR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.			
82	10.000	UNIDADES	EQUIPO MACROGOTAS EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL);\N-CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES(FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL.\N-PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVININDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. \N-ESTERIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO. \NCOMPOSIÇÃO BÁSICA:\N-LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO;\N-CAMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO;\N-EXTENSÃO EM PVC AZUL, 1500MM APROXIMADAMENTE (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO);\NCONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE;\N-CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.\N-PACOTE COM 1 UNIDADE EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.\N-PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS REG. ANVISA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

83	6.000	UNIDADES	EQUIPO MULTIVIAS EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS, INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO. CONECTA DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO			
94	3.000	UNIDADES	ESCALPE 21			
85	3.000	UNIDADES	ESCALPE 23			
86	3.000	UNIDADES	ESCALPE 25			
87	1.000	UNIDADES	ESCALPE 27			
88	20	UNIDADES	ESFIGMOMANÔMETRO COM BRACELEIRA INFANTIL			
89	100	UNIDADES	ESFIGMOMANÔMETRO COM BRACELEIRA MÉDIA			
90	10	UNIDADES	ESFIGMOMANÔMETRO COM BRACELEIRA PARA OBESO			
91	100	CAIXAS	ESPARADRADO MICROPORE 12MM X 10M (21023) - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 12mm x 10m.			
92	100	CAIXAS	ESPARADRADO MICROPORE 25MM X 10M (21082) - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 25mm x 10m.			
93	100	CAIXAS	ESPARADRADO MICROPORE 50MM X 10M (27498) - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 50mm x 10m.			
94	60	UNIDADES	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES			
95	200	CAIXAS	ESTERILIZADOR BIOLÓGICO COM 250 UNID(MEDSTERIL)			
96	50	FRASCOS	ÉTER DE 1 LITRO			
97	40	CAIXAS	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 3.0 TIPO A - CLASSE IV COM AGULHA			
98	40	CAIXAS	FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTO 2.0 COM AGULHA 20mm DE 3/8 DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR COM 24 UNIDADES			
99	50	CAIXAS	FIO CIRÚRGICO DE NYLON MONOFILAMENTO 3.0 COM AGULHA 20mm DE 3/8 DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR COM 24 UNIDADES			
100	50	CAIXAS	FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTO 4.0 COM AGULHA 20mm DE 3/8 DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR COM 24 UNIDADES			
101	60	CAIXAS	FIO CIRÚRGICO DE NYLON MONOFILAMENTO 5.0 COM AGULHA 20mm DE 3/8 DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR COM 24 UNIDADES			
102	1.000	UNIDADES	FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50M (21066) - Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material.			
103	500	UNIDADES	FITA PARA AUTOCLAVE 10MM X 30M (21074) - Fita adesiva para auto clave, medindo 19mm x 30m.			
104	30	UNIDADES	FITAS MÉTRICAS			
105	35	UNIDADES	FIXADOR CELULAR COM 100mL			
106	100	UNIDADES	FORMOL 37% 01 LITRO			
107	100	UNIDADES	FRONHAS			
108	100	PACOTES	GARROTE n° 200 PACOTE DE 15 METROS			
109	20	UNIDADES	GARROTE ADULTO COM FECHO EM PVC AJUSTÁVEL			
110	100	FRASCOS	GEL PARA ULTRASSOM DE 1 LITRO			
111	100	UNIDADES	GELO RECICLÁVEL (GELOX)			
112	5	UNIDADES	GELOL EM GEL			
113	120	UNIDADES	GLUTARALDEÍDO LÍQUIDO 1 LITROS DE 28 DIAS			
114	120	GALÕES	GLUTARALDEÍDO LÍQUIDO 5 LITROS DE 28 DIAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

115	10	CAIXAS	HIPOCLORITO COM 50 UNIDADES 1L.			
116	200	UNIDADES	INFUSOR 2 VIAS LUER LOCK C/CLAMP			
117	50	UNIDADES	JALECO BRANCO G			
118	50	UNIDADES	JALECO BRANCO M			
119	1.000	UNIDADES	KIT CIRURGICO ESTERIO			
120	50	UNIDADES	KIT DE RETIRADA DE PONTO ESTERIO P			
121	200	UNIDADES	KIT GINECOLÓGICO G COM PINÇA			
122	3.000	UNIDADES	KIT GINECOLÓGICO M COM PINÇA			
123	2.000	UNIDADES	KIT GINECOLÓGICO P COM PINÇA			
124	10	UNIDADES	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINA CURVA			
125	20	UNIDADES	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM LÂMINA CURVA			
126	100	CAIXAS	LANCETA PARA LANCETADOR 30G COM 100 UNIDADES			
127	250	CAIXAS	LÂMINA DE BISTURI 15 c/100			
128	300	CAIXAS	LÂMINA DE BISTURI 23 c/100			
129	200	CAIXAS	LÂMINA DE BISTURI 24 c/100			
130	10	UNIDADES	LÂMPADA DE LARINGOSCÓPIO			
131	20	UNIDADES	LÂMPADA DE OTOSCOPIO			
132	500	CAIXAS	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL C/100			
133	200	CAIXAS	LANCETA PICADORA (TESTE DO PEZINHO) C/100			
134	10	UNIDADES	LANTERNA CLÍNICA			
135	1500	ROLOS	LENÇOL DESCARTÁVEL LENÇOL DE PAPEL DESC.0,70CM X50M LENÇOL DE PAPEL DESC.0,70CM X50M BRANCO, DE LUXO, 100% FIBRAS DE CELULOSE.			
136	220	UNIDADES	LENÇOL IMPERMEÁVEL			
137	20	UNIDADES	LENÇOL DE TECIDO BRANCO SEM ELÁSTICO CASAL			
138	200	UNIDADES	LENÇOL DE TECIDO BRANCO PARA MACA			
139	15	UNIDADES	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA			
140	50	UNIDADES	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO G			
141	50	UNIDADES	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO M			
142	50	UNIDADES	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO P			
143	1.000	PARES	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIO 7,0			
144	800	CAIXAS	LUVAS DE LÁTEX PROCEDIMENTO P (C/10 CX DE 100 UNIDADES)			
145	500	CAIXAS	LUVAS DE LÁTEX PROCEDIMENTO EX P (C/10 CX)			
146	200	CAIXAS	LUVAS DE LÁTEX PROCEDIMENTO G (C/10 CX)			
147	1.000	CAIXAS	LUVAS DE LÁTEX PROCEDIMENTO M (C/10 CX)			
148	1.000	PARES	LUVAS DE LÁTEX ESTÉRIO 7,5			
149	1.000	PARES	LUVAS DE LÁTEX ESTÉRIO 8,0			
150	1.000	PARES	LUVAS DE LÁTEX ESTÉRIO 8,5			
151	50	UNIDADES	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 RESGATE			
152	20	UNIDADES	MARRECO INOX			
153	200	CAIXAS	MASCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO			
154	50	UNIDADES	MÁSCARA DE VENTURINI COMPLETA			
155	1.000	UNIDADES	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO			
156	1.000	UNIDADES	MÁSCARA PARA NEBOLIZAÇÃO INFANTIL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

157	50	UNIDADES	MONOFILAMENTOS WEINSTEIN SEMMES (ESTESIOMETRO)			
158	150	UNIDADES	OCULOS DE PROTECAO P/ OCULOS DE PROTECAO P/ USO HOSPITALAR - LENTES; ACRÍLICO TRANSPARENTES; APLICAÇÃO: PROCEDIMENTO; COR: INCOLOR, TRANSPARENTE; ARMAÇÃO: AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO.			
159	150	LITROS	ÓLEO DE GIRASSOL MANIPULADO DE 1 LITRO			
160	200	POTES	PAPAÍNA 10% COM 1KILO			
161	80	ROLOS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100MM COM 100MT ROLO			
162	80	ROLOS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100 MM COM 100MT ROLO			
163	80	ROLOS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250X100 MM COM 100MT ROLO			
164	80	ROLOS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350X100 MM COM 100MT ROLO			
165	80	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO 600X100 MM COM 100MT ROLO			
166	1000	FARDOS	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS 2 DOBRAS C/1.000 UNIDADES FARDO COM 5 PACOTES			
167	200	UNIDADES	PINÇA ANATÔMICO RETO INOX PEQUENO			
168	3.000	UNIDADES	PINÇA DE AYRES DESCARTAVEL EXAME DE PAPA NICOLAU			
169	200	UNIDADES	PINÇA KELLY RETA LISA PEQUENA INOXPINÇA KELLY PINÇA KELLY 14CM, CURVA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT, REGISTRO NO MS			
170	200	UNIDADES	PINÇA KELLY 14 CM, RETA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT, REGISTRO NO MS			
171	100	UNIDADES	PINÇA DENT DE RATO 14CM 1X 2 DENTES RETA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420 EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT REGISTRO NO MS			
172	100	UNIDADES	PROTETOR SOLAR PARA O ROSTO 60 UVF			
173	100	UNIDADES	PROTETOR SOLAR PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIAL FPS 30 OU SUPERIOR, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 100G A 120G. MARCAS SUGERIDAS: NÍVEA, L'OREAL OU SIMILAR.			
174	300	UNIDADES	POLVIDINE DEGERMANTE DE 1 LITRO ODO DEGERMANTE ANTSEPTICO LT IODO DEGERMANTE ANTSEPTICO LT - IODOPOVIDONA, FRASCO 1000 ML, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 10% COM 1% DE IODO ATIVO, EM FRASCO OPACO DEGERMANTE ANTISSEPTICO.			
175	300	UNIDADES	POLVIDINE TÓPICO DE 1 LITRO IODO TÓPICO ANTISSEPTICO LT IODOPOVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML, A 1% DE IODO ATIVO ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL			
176	1.000	UNIDADES	POTE COLETOR DE URINA			
177	50	UNIDADES	RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) KIT ADULTO COM RESERVÁTORIO PARA OXIGENIO 100% BALÃO AUTOINFLÁVEL EM SILICONE ACOLCHADO COM 1 VALVULA DE ADMISSÃO COM ENTRADA DE OXIGENIO E 01 DE ESCAPE SEGURANÇA P/PPI ACIMA DE 40CM DE H2O			
178	50	UNIDADES	RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) KIT INFANTIL, COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO 100%, BALÃO AUTOINFLAVEL EM SILICONE ACOLCHADO, COM 1 VÁLVULA DE ADMISSÃO COM ENTRADA DE OXIGÊNIO E 01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE ESCAPE/SEGURANÇA, P/ PPI ACIMA DE 40CM DE H2O			
179	50	UNIDADES	RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) KIT NEONATO, COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO 100%, BALÃO AUTOINFLAVEL EM SILICONE ACOLCHOADO, COM 1 VÁLVULA DE ADMISSÃO COM ENTRADA DE OXIGÊNIO E 01 DE ESCAPE/SEGURANÇA, P/ PPI ACIMA DE 40CM DE H2O			
180	5.000	UNIDADES	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500 GRAMAS			
181	500	UNIDADES	NITROFUZAZONA POTE 500 GRAMAS			
182	5000	UNIDADES	COLAGENASE POTE 500 GRAMAS			
183	5000	UNIDADES	NEOMICINA POTE 500 GRAMAS			
184	150	UNIDADES	SABONETE LIQUIDO SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PARA LIMPEZA DE PELO, PH NEUTRO E COMPONENTES SUAVES QUE NÃO IRRITAM A PELE. COMPOSIÇÃO-LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, COCOAMIDROPROPIL BETAINA, FRAGRÂNCIA, CORANTE CI 10020, E ÁGUA DESMEINERIALIZADA, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 01 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.			
185	100	UNIDADES	SABONETEIRA TRILHA SCALA COM RESERVATÓRIO ABS BRANCO			
186	10.000	UNIDADES	SACO DE LIXO BRANCO COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CONTAMINADO 100L			
187	5.000	UNIDADES	SACO DE LIXO BRANCO COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CONTAMINADO 30L			
188	5.000	UNIDADES	SACOS DE LIXO PARA LIXEIRA SELETIVA 30L PRETA			
189	10.000	UNIDADES	SACOS DE LIXO PARA LIXEIRA SELETIVA 100L PRETA			
190	20	UNIDADES	SELADORA			
191	50	CAIXAS	SERINGA 60ML C/ 100 UNIDADES			
192	200	CAIXAS	SERINGA AGULHADA DE 25X7 3ml c/100			
193	300	UNIDADES	SERINGA PARA INSULINA 1ML/CC 0,8X0,30 (30G 1/2") C/ AGULHA FIXA			
194	50	CAIXAS	SERINGA DESC. 1 ML P/ SERINGA DESCARTÁVEL 1ML TUBERCULINA COM AGULHA 13X3,8MM			
195	200	CAIXAS	SERINGAS AGULHADAS DE 20X5,5 3ml c/100			
196	500	CAIXAS	SERINGA DESC. 10 ML SERINGA DESC. 10 ML COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA			
197	300	CAIXAS	SERINGA DESC.1ML P/INSULINA SERINGA DESC.1ML P/INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 , EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICO, ÍNTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.			
198	300	CAIXAS	SERINGA DESC. 20 ML SERINGA DESC. 20 ML COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.			
199	100	CAIXAS	SERINGA 3ML SERINGA 3ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO, ÍNTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO. COM SELO DI INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.			
200	300	CAIXAS	SERINGA 0,5ML SERINGA DESCARTÁVEL DE 0,5ML PARA INSULINA COM AGULHA 8X0,3MM SEM ESPAÇO MORTO DE ACORDO COM A NR32 - PORTARIA 1748. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO NO MS.			
201	3.000	UNIDADES	SISTEMA FECHADO COLETOR URINA COMPLETO			
202	100	UNIDADES	SONDA NASOENTERICA SONDA NASOENTERICA DISPOSITIVO DE ACESSO AO ESTÔMAGO E INTESTINO ALTO QUE PERMITE A INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. UTILIZADO EM PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ALIMENTAÇÃO ORAL REGULAR QUE POSSUEM SISTEMAS GASTRINTestinal FUNCIONANDO REGULARMENTE. SONDA ENTERAL EM POLIURETANO DIOPACO, ESTÉRIL, BIOCMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			AO INTESTINO ALTO. POSSUI MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDIÇÃO. APRESENTA FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICANTE COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INDRODUÇÃO E RETIRADA.			
203	10.000	UNIDADES	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL CALIBRE 12 TRANSPARENTE			
204	1.000	UNIDADES	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL CALIBRE 14 TRANSPARENTE			
205	800	CAIXAS	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL BISNAGA 250ml C/50			
206	800	CAIXAS	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIO BISNAGA 500ml C/50			
207	800	CAIXAS	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ml c/ 40			
208	800	CAIXAS	SORO GLICOSADO 500ml (GLICOSE 5%)			
209	800	CAIXAS	SORO RINGER LACTATO 500ml			
210	100	CAIXAS	STERILE NEEDLE BD 0,25X5 316X3/16" c/100			
211	100	UNIDADES	SUPORTE PARA SORO			
212	2.000	UNIDADES	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P MOLDÁVEL			
213	2.000	UNIDADES	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M MOLDÁVEL			
214	2.000	UNIDADES	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO G MOLDAVEL			
215	10	UNIDADES	TENS/FES - SONOPULSE COMPACT			
216	50	UNIDADES	TENTACÂNULA G INOX			
217	50	UNIDADES	TENTACÂNULA M INOX			
218	50	UNIDADES	TENTACÂNULA P INOX			
219	200	UNIDADES	TERMOMETRO AXILAR DIGITAL			
220	2.000	UNIDADES	TERMÔMETRO AXILAR MERCÚRIO			
221	80	UNIDADES	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR			
222	10	UNIDADES	TERMOMETRO DE CONGELADOR (VIGILANCIA SANITARIA)			
223	50	UNIDADES	TERMOMETRO DIGITAL PARA VACINA			
224	50	UNIDADES	TERMOMETRO DE MAXIMA MINIMA COM BULBO			
225	80	UNIDADES	TESOURA PEQUENA INOX			
226	90	UNIDADES	TESOURAS DE INOX CIRURGIAS MÉDIAS			
227	60	UNIDADES	TESOURAS DE INOX CIRURGIAS PEQUENAS			
228	40	UNIDADES	TESTE DE SHILLER DE 1 LITRO			
229	150	CAIXAS	TIRAS DE CONTROLE DE DIABÉTICOS - APARELHO ACCU CHECK PERFORMACE COM 50 UNIDADES			
230	600	CAIXAS	TIRAS DE CONTROLE DE DIABÉTICOS - APARELHO ACCUCHECK ACTIVE COM 100 UNIDADES			
231	1.000	UNIDADES	TOALHA DE ROSTO			
232	1.000	UNIDADES	TOALHEIRO INTERFOLHAS 2DB METÁLICO BRANCO JSN TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE BRANCA DE LUXO INTERFOLHA 2 DOBRAS, FARDO CONTENDO 1000 TOALHAS DE 27CM X 22CM NAO RECICLADO ALTO GRAU DE ALVURA NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS RESISTENTES E ABSORVENTES, COR BRANCA,TEXTURA FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE GOFRADO GRAMATURA 32 A 34 G/M MATERIA PRIMA CELULOSE FC(100% FIBRAS VIRGENS)			
233	200	PACOTES	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100			
234	500	UNIDADES	TRAVESSEIRO			
235	100	UNIDADES	TREE WAY TORNEIRINHA DE TRES VIAS TORNEIRINHA DE TRES VIAS DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO A			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			TORNEIRINHA DE TRES VIAS CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE TRES LINHAS DISTINTAS DUAS LINHAS DE INFUSÃO (EQUIPOS EXTENSOR)EM SUAS EXTREMIDADES FEMEA LUER LOCK E UMA TERCEIRA LINHA DE INFUSÃO OU DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO			
236	10	UNIDADES	TUBO FLEXÍVEL PARA ASPIRADOR DE SECREÇÕES TRANSPARENTE, DIMENSÕES 6,3 x 9,5 mm; COMPRIMENTO DE 2,5m.			
237	600	UNIDADES	TUBO COLETOR PLÁSTICO SOROLOGIA C/ TAMPA 2875			
238	50	UNIDADES	TUBO PARA INTUBAÇÃO			
239	100	UNIDADES	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO			
240	30	CAIXAS	VASILINA COM GEL COM 12 UNIDADES			
241	30	CAIXAS	VASILINA GEL LÍQUIDA COM 12 UNIDADES			
242	50	UNIDADES	Bolsa transparente de Colostomia Active Life Convatec em sistema de 1 peça. Drenável e recortável entre 19-64mm.			
243	10	UNIDADES	AUTOCLAVE 21 LITROS			
244	500	UNIDADES	ADAPTADOR BORRACHA PARA FRASCOS ORALPAK			
245	50	UNIDADES	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR APH701 AZUL, FIBRA EM NYLON, RESGATE COM DIVISÓRIAS INTERNAS REMOVÍVEIS, BOLSOS EXTERNOS COM ALÇA E COM DIMENSÕES 66 X 43 X 24 CM			
246	200	UNIDADES	ARMÁRIO DUAS PORTAS COM CHAVE			
247	60	UNIDADES	ARMÁRIO EM METAL COLUNA 3 4 LINHA(12 PORTAS) SACOS DE ESTUDANTE E PERTENCES PESSOAIS DE ARMAZENAMENTOS TIPO VESTIÁRIO COM CHAVE			
248						
249	50	UNIDADES	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA MACA TABUA			
250	300	UNIDADES	ARQUIVO COM 4 GAVETAS			
251	10	UNIDADES	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO PO COMPRESSOR INOX.			
252	70	UNIDADES	BIOMBO			
253	3	UNIDADES	MACA DE GINECOLÓGICA			
254	10	UNIDADES	OFTALMOSCÓPIO			
255	5	UNIDADES	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA			
256	40	UNIDADES	PALETES/ESTRADOS			
257	10	UNIDADES	LONGARINA			
258	10	UNIDADES	MESA DE COMPUTADOR DE ESCRITÓRIO COM SUPORTE PARA COMPUTADOR			
259	40	UNIDADES	ESTANTE BIN 3 COM 25 CAIXAS DE PLÁSTICO			
260	20	UNIDADES	CAIXA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN PB 8, DIMENSÕES 190 x 315 x 435 mm			
261	5	UNIDADES	MESA DE REUNIÃO COM TAMANHO DE 2M X 1,5M			
262	5	UNIDADES	MACA CLÍNICA COMUM			
263	5	UNIDADES	MACA CLINICA COM ARMÁRIO EMBUTIDO			
264	10	UNIDADES	CARRO DE CURATIVO COM 4 GAVETAS, COM SUPORTE BALDE E BACIA			
265	50	UNIDADES	SUPORTE DE SORO EM METAL			
266	50	UNIDADES	BRAÇADEIRA ADULTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

267	50	UNIDADES	CADEIRAS			
268	5	UNIDADES	COMADRE INOX			
269	15	UNIDADES	ESCADINHA COM 2 DEGRAUS			
270	15	UNIDADES	FOCO			
271	60	UNIDADES	LIXEIRA DE PLASTICO COMUM			
272	150	UNIDADES	LIXEIRA REFORÇADA TAMPA E PEDAL PQNO DE PLASTICO			
273	100	UNIDADES	LIXEIRA REFORÇADA INOX GRANDE TAMPA E PEDAL			
274	10	UNIDADES	IMOBILIZADOR DE CABEÇA			
275	10	UNIDADES	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM 1 BANDEJA C/ DIVISÓRIAS, DIMENSÕES 44 x 24 x 22cm			
276	5	UNIDADES	MACA COMUM			
277	5	UNIDADES	MACA PARA EMERGENCIA PEQUENA TABUA ADULTO			
278	6	UNIDADES	MARTELO DE REFLEXO PARA HANSENÍASE			
279	15	UNIDADES	MESAS DE ESCRITÓRIO COM GAVETA E CHAVE			
280	10	UNIDADES	MESA DE MAYO			
281	2	UNIDADES	MESINHAS DE AÇO COM DUAS GAVETAS			
282	3	UNIDADES	NEBOLIZADOR COM 3 SÁIDAS			
283	10	UNIDADES	OTOSCÓPIO COM ESPÉCULO			
284	10	UNIDADES	OXIMETRO			
285	1	UNIDADES	DEFIBRILADOR / CARDIOVERSOR			
286	9	UNIDADES	APARELHO SONAR FIXO			
287	115	UNIDADES	APARELHO SONAR MÓVEL COM BATERIA			
288	10	UNIDADES	APARELHO AR CONDICIONADO			
289	3	UNIDADES	GERADOR À GASOLINA			
290	15	UNIDADES	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL CAP. 200 KG			
291	10	UNIDADES	BALANÇA INFANTIL DIGITAL			
292	15	UNIDADES	BOLSA PARA MEDICAMENTOS DE NYLON COM FORRO DUPLO INTERNO, REVESTIDO DE MANTA ISOTERMICA, COM DIVISORES INTERNOS PARA TRANSPORTAR AMPOLAS E COM IDENTIFICAÇÃO LATERAL E INTERNA, COM DIMENSAO DE 45 X 19 X 32 CM			
293	10	UNIDADES	ARMÁRIO VITRINE C/ CHAVE			
294						
295	500	UNIDADES	ESTETOSCÓPIO DE PINARD			
296	30	UNIDADES	NEGATOSCÓPIO			
297	50	UNIDADES	CILINDRO DE OXIGÊNIO COMPLETO			
298	10	UNIDADES	ASPIRADOR PORTÁTIL			
299	10	UNIDADES	CARRINHO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA C CHAVE			
300	10	UNIDADES	CARRINHO DE CURATIVO			
301	3	UNIDADES	MICROSCÓPIO			
302	100	UNIDADES	SUPORTE EM METAL PARA COLETOR RÍGIDO 13L BRANCO COM SUPORTE DE PAREDE			
303	15	UNIDADES	FILTRO COM SUPORTE DE ÁGUA 20L			
TOTAL						

Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais –
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:

ANEXO III - PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Item Ofertado	
Valor Pedido	Mínimo de R\$ 50,00
Prazo de Validade da Proposta	60 (sessenta) dias
Prazo de entrega	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Declaro que estou ciente, que as notas fiscais enviadas a Prefeitura deverão estar acompanhadas das respectivas ordens de fornecimento.	

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:

*Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais –
CEP: 35.364-000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2019, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____
(Firma reconhecida do representante legal da empresa)

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO N.º _____/2019

PROCESSO n.º 0048/2019
PREGÃO n.º 008/2019
Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA - MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.640.429/0001-06, com endereço na rua Leopoldina de Almeida, n.º. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais pelo Prefeito Municipal, Sr. Adriano Teodoro do Carmo, brasileiro, _____, domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, com sede na _____ representado por _____, adiante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de fornecimento, oriundo do Processo Licitatório n.º 048/2019, Pregão Presencial n.º. 008/2019, nos termos da Lei n.º. 10.520 e da Lei n.º. 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa, mediante registro de preço, para fornecimento de Material Ambulatorial para o Município de Pedra Bonita-MG.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de 23 de julho de 2019, apresentada pelo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência do objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

2.2 – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo recebimento e conferência do material entregue, pedido mínimo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.3 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

3.2 – O local para entrega do objeto será em cada secretaria, prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.2.1- Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

*Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais –
CEP: 35.364-000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.2- É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá o licitante vencedor por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam condições inadequadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 - A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, devendo conter a ordem de fornecimento conforme solicitado pelo Secretário Municipal responsável.

4.2 - A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

4.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

4.3 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4.4-O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

4.5 – O valor estimativo do contrato é de R\$ (_____).

4.6 – As dotações orçamentárias para o exercício de 2019, destinadas aos pagamentos do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita / MG, sob as rubricas:

nº 02.08.01.10.301.0013.2074.33.90.30 Ficha – 426,

02.08.01.10.301.0013.2074.33.90.32 Ficha-428,

02.08.02.10.301.0011.2025.33.90.30 Ficha-467

02.08.02.10.301.0013.2032.33.30.30 Ficha- 478

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

5.2 O local para entrega do objeto será em cada secretaria, prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

*Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais –
CEP: 35.364-000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.1- Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

5.2.2- É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá o licitante vencedor por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam condições inadequadas.

5.2.3- O ônus da substituição dos materiais, serão suportados exclusivamente pela contratada, prazo para troca de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de penalidades e multas prevista na Lei 8.666-93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, na forma e no prazo convencionado;

6.2 - Efetuar o pagamento ajustado.

6.3- Fazer o pedido ao licitante vencedor conforme prazo estipulado no edital, por via eletrônica , telefone, email ou whats.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no artigo 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Abre Campo-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.1.1-E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

CONTRATANTE

Prefeito Municipal de Pedra Bonita

CONTRATADO

Testemunhas n° 1 _____ CPF _____

Testemunhas n° 2 _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ n.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 0087/2019. PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal Sr. (a), portador do Documento de Identidade n.º....., inscrito no CPF sob o n.º..... DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/ 2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decaíra o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0048/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO-MINUTA

Nos dias ____/____/2019 as ____:____ **O MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA - MG**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.640.429/0001-06, com endereço na rua Leopoldina de Almeida, n.º. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais pelo Prefeito Municipal, Sr. Adriano Teodoro do Carmo, brasileiro, _____, domiciliado nesta cidade

Detentor do registro: _____(nome da empresa)_____, CNPJ N.º _____, _____(endereço completo)_____, telefone _____, representada pelo Sr. _____(nome do representante legal)_____, cargo _____ CPF N.º _____.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material Ambulatorial para o Município de Pedra Bonita-MG.

Item _____, **Valor Global** _____

Forma de Entrega/Execução: Parcelada, conforme solicitações, em Pedra Bonita-MG, de acordo com endereço informado na Autorização de Fornecimento.

Prazo de Entrega: O local para entrega do objeto será a secretaria Municipal de Saúde, prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade no INMETRO e ANVISA. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá o licitante vencedor por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam condições inadequadas.

Pagamento: A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, devendo conter a ordem de fornecimento conforme solicitado pelo Secretário Municipal responsável.

A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

*Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais –
CEP: 35.364-000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ N.º 01.640.429/0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

As dotações orçamentárias para o exercício de 2018, destinadas aos pagamentos do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita / MG, sob as rubricas:

nº 02.08.01.10.301.0013.2074.33.90.30 Ficha – 426,

02.08.01.10.301.0013.2074.33.90.32 Ficha-428,

02.08.02.10.301.0011.2025.33.90.30 Ficha-467

02.08.02.10.301.0013.2032.33.30.30 Ficha- 478

Validade do Registro: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, assinatura do contrato, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos .

Pedra Bonita-MG, _____ de _____ de 2019.

Pregoeira

Equipe de Apoio

Representante Legal da Licitante